

Decreto nº 4.227, de 08 de outubro de 2014.

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2014, dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que o dia 28 de outubro, data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público” em âmbito federal, nos termos do Decreto-Lei nº 1.713/39, será uma terça-feira em 2014;

Considerando que, apesar da efeméride de 28 de outubro como dia do funcionário público não ser municipal, tradicionalmente a Administração Pública taquaritinguense decreta ponto facultativo nas repartições públicas locais para celebrá-la;

Considerando que, nos termos do art. 77, da Constituição Federal, em 2014, no dia 26 de outubro, domingo, haverá o segundo turno das eleições presidenciais no Estado de São Paulo;

Considerando que haverá mobilização de funcionários públicos municipais e de próprios públicos para auxiliarem o Juízo Eleitoral local na realização do pleito em comento;

Considerando que a suspensão de expediente em 27 de outubro neste ano, por ser um dia após a realização do segundo turno das eleições para Presidente da República e um dia antes do feriado consagrado às comemorações do “Dia do Funcionário Público”, se revelam convenientes para o público, para os servidores e para a Administração Municipal,

Decreta:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, véspera do feriado de 28 de outubro, nos termos do Decreto-Lei nº 1.713/39.

Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste Decreto os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de outubro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.